



01
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/09/94
WADU

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 080 DE 26 DE setembro DE 1.994

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 437 Liv. 55 Folha 07 Data 26 09 94
Hora 16.00
WADU
Funcionário

Na tentativa de encontrarmos uma solução a curto prazo, para a escassez de água potável que ultimamente vem atingindo a cidade, estamos encaminhando o Projeto de Lei incluso, que trata sobre a questão.

Sabendo-se que, em tempos anteriores, Barra do Garças já teve seu abastecimento de água servido por uma mina existente aqui no centro da cidade e que ora encontra-se desativada, resolvemos, em conjunto com os técnicos da SANEMAT, elaborar um Projeto de execução de uma nova captação daquelas águas, esperando, com isso, darmos um reforço ao atual sistema de distribuição daquele valioso líquido.

O custo da captação fora orçado em R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e, como a SANEMAT não dispõe deste recurso e, sendo uma obra de vital importância para a comunidade, resolvemos bancá-la com recursos próprios, devendo este retornar aos cofres da Municipalidade, através de encontros de contas entre o débito e Crédito existente entre a empresa e a Municipalidade.

Sendo pois um problema de inadiável solução esperamos a aprovação do referido projeto, em regime de URGÊNCIA, nos termos da Legislação em vigor.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 26 de setembro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimitade
Em Sessão de 26/09/94
rao

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 26 DE setembro DE 1.994.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 432 Livro 07 Fol. 55 Data 26/09/94
Hora 16.00
rao
Funcionário

"Dispõe sobre investimento de R\$-9.500,00, no Setor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a investir a quantia de R\$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na execução de uma obra de engenharia para a captação das águas de uma mina, situada à rua 7 de setembro no Bairro "Alto da Boa Vista" nesta cidade, que deverá integrar, através da SANEMAT, o sistema de distribuição de água potável à população de Barra do Garças;

Art. 2º - As despesas a que menciona o artigo anterior serão realizadas de conformidade com o projeto orçamentário da obra, atendida a Legislação em vigor;

Art. 3º - Executada a obra, esta deverá ser transferida, através de convênio, à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, para integração do atual sistema de abastecimento de água da cidade;

§ Único - No convênio, além de outras disposições de praxes, deverá ser especificada a obrigação da SANEMAT de contabilizar em favor da Municipalidade, o valor do recurso a que menciona o artigo 1º desta Lei, através de encontro de contas relativas ao débito e crédito existentes entre esta e a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Para a viabilização da despesa a que se refere esta Lei, fica também, o Prefeito Municipal autorizado a abrir



ESTADO DE MATO GROSSO

... Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls.02

um Crédito Especial de igual valor, que receberá a seguinte Classificação Orçamentária: 08.04.13.76.447.1087 - 4110 - Obra de Captação de Água no Bairro Alto da Boa Vista.

Art. 5º - Os recursos serão os proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 26 de setembro de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

1 - MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de captação de água (mina) e casa de bombas, sito à rua 7 de setembro, bairro alto da boa vista - Barra do Garças-Mt.

1.1 - CONDIÇÕES DO TERRENO

- Lote de topografia irregular;
- Existe rede de energia elétrica;

1.2 - CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO (casa de bombas)

- Casa de bombas de dimensões 2,30 x 2,65m área = 6,09 m²
- Pé direito 2,50m;
- Cobertura c/ telha eternit;
- Paredes espessura 0,15m;
- Iluminação c/elemento vazado;
- Porta frontal de dimensões 0,70 x 2,10m;
- Piso em concreto rústico;
- Base dos conjuntos elevatórios de dimensões 1,10 x 0,50m

1.3 - CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO (captação)

- Poço de sucção de dimensões 2,00 x 2,00 x 2,00m;
- Escada de ferro galvanizado (2) para acesso ao poço;
- Rebaixamento interno de dimensões 0,50 x 2,00 x 0,40m;
- Sistema de desinfecção através de cal clorada;
- Entrada de água c/tubo ff Ø 250mm;
- Registro de descarga para limpeza ff Ø 200 mm?
- Parede da represa espessura 0,20m; de concreto ou pedra c/altura = 2,00m?
- Piso do poço em concreto armado rústico;

2 - QUANTIFICAÇÃO E CUSTO

2.1 - SISTEMA ELÉTRICO

- 01 padrão trifásico c/cabo 16 mm²;
- 02 conjunto motor bomba de eixo horizontal c/Q= 65m³/h, hmt = 70 mca e potência = 25 hp;
- 01 conjunto motor bomba dosadora simplex;
- 01 quadro de comando c/potência de 30 hp;
- 06 terminais de pressão p/cabo 16 mm²;
- 06 conectores p/cabo 16 mm²;

2.2 - SISTEMA HIDRÁULICO

- 02 Válvulas de pé c/ crivo ff \varnothing 150 mm c/ flanges;
- 04 Registros de gaveta ff \varnothing 150 mm c/ flanges;
- 03 Curvas 90° ff \varnothing 150 mm c/ flanges;
- 03 Curvas 45° ff \varnothing 150 mm c/ flanges;
- 01 Válvula de retenção ff \varnothing 150mm c/ flanges;
- 01 Tê ff \varnothing 150 mm c/ flanges;
- 04 Redução ff \varnothing 150 x 75 c/ flanges;
- 01 Registro de gaveta ff \varnothing 200 mm c/ flanges;
- 04 Toco ff (1,50m) \varnothing 150mm c/ flanges;
- 01 Toco ff (1,50m) \varnothing 200mm c/ flanges;

2.2.1 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (extensão: 250m)

- 01 Tê ff bb \varnothing 150 x 50 mm;
- 01 Luva de correr dff \varnothing 150 mm ;
- 02 luva de correr ff bb \varnothing 150 mm;
- 01 Curva 90° ff \varnothing 150 mm ;
- 12 M tubo ff pb \varnothing 150 mm ;
- 240 M tubo dff pb \varnothing 150 mm;

- CUSTO TOTAL DA OBRA: R\$ 9.500.00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)


Engº Mizaldo Bento do E. Santo
Ch Secor/RGBG - Sanemat
CREAMF N.º 4.894/D



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. GETÚLIO VARGAS, 1426
CGC 03.470.358/0001-76

FONE (065) 624-3999 - TELEX 065-2121
CEP 78.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

OF. Nº 042/94

Barra do Garças, 20 de setembro de 1.994

AO:

Exmo Sr. Wilmar Peres de Farias

MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças-Mt.

Em atenção a sua solicitação bem como da camara de vereadores estamos enviando em anexo, projeto e quantificação de material e preço do investimento, para um análise de V.S^ª., para o aproveitamento de imediato da mina existente nos alto da boa vista.

Informamos que cópia do mesmo teor foi enviado a camara de vereadores atendendo uma solicitação dos mesmos.

Esperando ter atendido sua solicitação e no aguardo de um posicionamento,

Atenciosamente.


Engº Mário Marcio Cabral Cortês
Ger. Regional Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente projeto em pauta resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças MT., 19 de setembro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

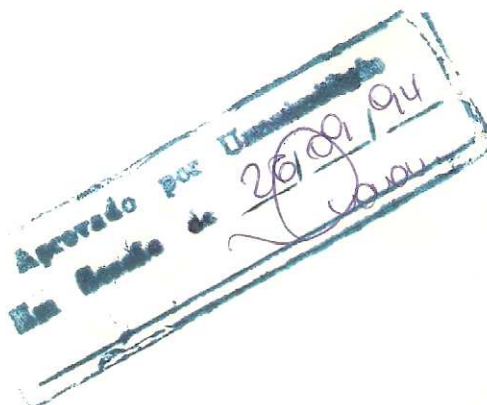
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto em pauta resolveu examinar e ser Parecer Favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.

Ver. ADEMAR ARAÚJO GUERRA

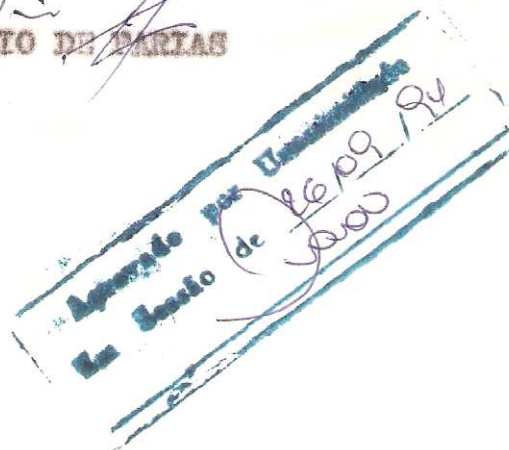
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE SARIAS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 080/84

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alcir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CEISO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MORAIRA DA SILVA			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELINGTON FERREIRA			

OBS: *Freitas*

APROVADO POR
 O Presidente de Câmara
26/09/84
João